

5ª PARTE

DISCURSOS

**DISCURSO PRONUNCIADO AO RECEBER A
MEDALHA ARNALDO VASCONCELOS,
OUTORGADA PELA ACADEMIA CEARENSE
DO DIREITO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

César Barros Leal

Ilustres integrantes da mesa, a quem saúdo na pessoa do Prof. Roberto Víctor Pereira Ribeiro, Presidente da Academia Cearense de Direito. Senhoras e senhores.

Sinto-me feliz e confortável neste instante, seja pelo significado da cerimônia (o que por si só a faz intensamente especial), seja pela presença de numerosos amigos a quem respeito e estimo, assim como, de modo particularíssimo, por divisar no auditório minha esposa Ivana e minha filha Larissa, com quem revigoro diariamente a percepção de que nada é mais precioso do que um lar onde o afeto, em sua expressão genuína, que se sinonimiza com carinho, atenção e respeito, instalou-se comodamente, com ânimo definitivo.

Confesso-lhes que, ao levar a efeito, em parceria com a Faculdade de Direito e a Academia Cearense de Direito, um breve e singelo Seminário, em setembro de 2017, em homenagem póstuma ao Prof. Arnaldo Vasconcelos, com a participação como expositores de quatro eminentes juristas, ocasião em que foi entregue ao advogado Valmir Pontes Filho, a medalha com o nome do insigne professor, não imaginava que seria agraciado, no corrente ano, com tão prestigiosa honraria.

A comunicação oficial da outorga, por parte do Presidente da Academia, Prof. Roberto Víctor Pereira Ribeiro, me fez recuar no tempo, precisamente a quarenta anos, quando iniciei meu mestrado e tive o privilégio de ser discípulo de Arnaldo Vasconcelos. Era a segunda turma, de quinze integrantes, dos quais apenas quatro

defenderam sua dissertação. Napoleão Nunes Maia Filho, Fávila Ribeiro, Eros Grau, Paulo Bonavides, Carlos Roberto Martins Rodrigues e Agamenon Bezerra foram alguns de nossos professores. O livro que o Prof. Arnaldo Vasconcelos adotava era sua *Teoria da Norma Jurídica*, considerado um clássico no gênero e que nos permitiu mergulhar num universo exuberante sobre a norma jurídica, ter acesso a Hans Kelsen (o juízo hipotético em oposição ao juízo categórico), Carlos Cossio (a norma como juízo disjuntivo), Miguel Reale (a norma como juízo de estrutura trivalente) e muitos outros pensadores, familiarizando-nos por igual com os embates entre escolas, a exemplo da escola do direito natural e o positivismo jurídico. Lembro-me, ademais, de suas lições sobre a teoria tridimensional axiológica do direito e o quanto me causavam admiração a pertinência e a robustez de suas reflexões. De igual modo recordo um trecho de seu artigo “Sete Teses a Favor do Direito Natural”, publicado na revista da Faculdade de Direito: “O destino do homem, no qual está indissociavelmente envolvida a finalidade dos objetos por ele criado, é fazer coincidir a existência com a essência, o que equivaleria a elevar-se à perfeição absoluta, como só aos deuses é dado. Nem que isso possa parecer impossível. Contudo, sua grandeza está em tentá-lo sempre e de todas as maneiras.”

Pertencia eu a um grupo de estudos composto de cinco alunos, entre eles Licurgo Montenegro Neto, Neomésio José Souza e Raimundo Bezerra Falcão. Reuníamos-nos na casa de um ou outro, preparando-nos com extremo zelo para as aulas do Prof. Arnaldo Vasconcelos, heterodoxas, provocativas e tensas em sua maioria, posto que nos convocava sucessivamente para opinarmos acerca de questões de elevada complexidade, cobrando-nos uma abordagem que jamais deveria ser superficial. Seu rigor às vezes nos incomodava. Nessa prática residia, porém, todo um desafio, instigante por certo, e que nos abria portas para a construção de ideias, o questionamento

de dogmas, a sedimentação de convicções, a par de contribuir, em boa medida, para ampliar e moldar nossa perspectiva do envolvente mundo do direito.

Enlevado com a leitura de sua escritura seminal, passei a acompanhar-lhe a produção acadêmica e li muitos de seus artigos em revistas especializadas, além de seus verbetes na Enciclopédia Saraiva do Direito, tendo compulsado outros livros, entre os quais menciono: *Temas de Epistemologia Jurídica* (em três volumes, de cuja coordenação participou), *Teoria Pura do Direito: Repasse Crítico de seus Princípios Fundamentais* (sua tese doutoral, pela Universidade Federal de Pernambuco, em 2002), bem como *Direito e Força: Uma Visão Pluridimensional da Coação Jurídica e Direito*, e *Humanismo e Democracia*, textos que o credenciaram em definitivo como um dos mais argutos e brilhantes pensadores da terra de Clóvis Beviláqua. Ao lecionar posteriormente no doutorado da Unifor, constatei a admiração dos estudantes favorecidos a partir de 1999 com sua presença naquela instituição, onde renovou inequivocamente seu ânimo pela docência.

Licenciado também em Filosofia, livre-docente, advogado egresso do Banco do Nordeste e membro do Instituto Brasileiro de Filosofia, Instituto de Direito Comparado Luso-Brasileiro, Academia Cearense de Letras Jurídicas, Academia Cearense de Língua Portuguesa e Associação Cearense de Imprensa, foi Conselheiro da OAB, Seccional do Ceará, e exerceu as funções de Chefe de Departamento e Coordenador da Faculdade. Erudito, leitor assíduo dos clássicos, tinha um estilo refinado, que fazia recordar outro professor da graduação e do mestrado, o festejado Paulo Bonavides, com quem, no fluir dos anos, consolidei uma amizade enobrecedora.

Concluí o mestrado em 1982 (o professor Agamenon foi meu orientador na dissertação e qualquer elogio à sua competência e prestimosidade é insuficiente) e após três anos fiz concurso de

provas e títulos e ingressei naquele ambiente mágico (onde viveria muitos dos melhores momentos de minha vida), tendo substituído, de imediato, o filósofo Alcântara Nogueira, nome do Escritório Modelo do qual seria o primeiro diretor. Dali sairia onze anos depois, aposentado, por força das medidas anunciadas pelo Presidente Fernando Collor, juntamente com cerca de trezentos professores da UFC. Enquanto membro do corpo docente, da graduação (responsável pelas cadeiras de “Direito do Menor” e “Direito Penitenciário”) e do mestrado (em que me coube, durante dez anos, a disciplina “Crime e Ordem Social”), passei a conviver com aqueles que haviam sido meus mestres: Agerson Tabosa, José de Albuquerque Rocha, Antonio Girão Barroso, Adriano Pinto, José Alberto Rôla, Fran Martins, Ernani Barreira Porto, Alcimor Rocha, Edgar Carlos de Amorim e o próprio Arnaldo Vasconcelos, entre muitos outros a quem tratava com reverência, sendo por isso e por eles próprios admoestado reiteradas vezes. Mas a educação recebida de meus pais não me autorizava agir de outra maneira. Era o respeito incondicional à figura do professor, que muitos o mantemos até hoje.

Aos 80 anos de idade, a implacável Átropos, contrariamente à vontade de Zeus, o afastou de nosso convívio. O mundo universitário se tornou menor com sua partida. Por sua opção preferencial pelo ensino, seu compromisso com uma educação extremamente qualificada, tornou-se um exemplo para as gerações do presente e do futuro. Sua visão do direito logrou sintetizar num texto primoroso, sob o título “Considerações em Torno das Insuficiências do Direito”, ao afirmar que este “para merecer o acatamento que o tornará eficaz, deve, por conseguinte, requalificar-se. Precisa ser, também, justo...” Magister dixit.

Dentro de dois dias estarei recebendo, da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, o título de Professor Emérito. Tendo como referência professores que foram cruciais em minha

formação, em seus diferentes estágios, como o Professor Arnaldo Vasconcelos (a quem esse mesmo título foi, *in memoriam*, concedido em 2017), direi aos presentes na solenidade de entrega:

Marco Túlio Cícero, que viveu antes de Cristo, já nos admoestava: “Se queres aprender, ensina.” Dois milênios depois, Fernando Pessoa referia o “ciclo mágico que é o de ensinar e aprender, aprender ainda mais para ensinar.” Com efeito, poucas experiências são tão profícuas quanto a aula, produzida zelosa, artesanal e amorosamente. E fascinante é o que nela se encerra: a aprendizagem contínua, recíproca e renovadora; o *aggiornamento* e a sedimentação de conceitos; o convívio enriquecedor e apaixonante com o pluralismo das idades e das ideias; a aceitação de outras vozes e culturas; a inventividade no despertar da imaginação; o crescimento pessoal, que vai além da atividade letiva, com o avanço que se impõe de habilidades e aptidões; a quebra de resistências a mudanças; o reconhecimento de nossas falhas, incompletudes e limitações; a socialização da angústia com os colegas de trabalho; o nascer de amizades que se cristalizam e se perpetuam na itinerário do tempo; a consciência de fazer cada qual sua parte, perseguindo a construção de hábitos, valores e atitudes, num cosmos em permanente mudança, buscando, com responsabilidade e senso crítico, ético e estético, torná-lo melhor, mais solidário e humano.

Esta medalha, de enorme simbolismo para mim, criada pela Academia Cearense de Direito, que hoje celebra seus dois anos de fundação, representa e realça a perpetuidade do legado de um Professor com letras maiúsculas e douradas, um homem de causas, na expressão de Darcy Ribeiro em seu livro *Educação como Prioridade*, um mestre para quem o ensino foi muito mais do que um ofício e sim uma arte, que dominava sobejamente. Recebo-a em júbilo, com inextinguível desvanecimento. Obrigado a todos e todas.